

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Vencimento 40 horas (Lei Nº 14.431/2009)                                             | 1.783,22        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% art. 5º da Lei Nº 14.431/2009         | 178,32          |
| Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei Nº14.431/2009 | 420,29          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei Nº 15.567/2014)      | 238,18          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>2.620,01</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01505086/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, “caput”, parágrafo único, da Lei Estadual nº 14.188, de 30 de julho de 2008, à servidora, **MARIA FERNANDES BATISTA**, CPF 220.567.933-34, que exerce a função de PROFESSOR ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 02657414, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/08/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                      | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.180/2008                                    | R\$ 640,01          |
| Progressão Horizontal 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974                       | R\$ 96,00           |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 50% – art. 1º da Lei nº 14.182/2008 | R\$ 320,01          |
| Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993     | R\$ 128,00          |
| Gratificação de Extra Classe de 20% art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993         | R\$ 128,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                   | <b>R\$ 1.312,02</b> |

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

| DESCRIÇÃO                                                                            | VALOR               |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 20 Horas – Lei nº 14.431/2009                                          | R\$ 983,01          |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% – art. 5º da Lei nº 14.431/2009       | R\$ 98,30           |
| Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009 | R\$ 249,61          |
| Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável VPNI – art. 3º da Lei nº 15.567/2014     | R\$ 266,18          |
| <b>TOTAL</b>                                                                         | <b>R\$ 1.597,09</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 04069376/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA**, CPF 194.771.203-91, exerce a função de ORIENTADOR DE SAÚDE E SANEAMENTO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 70033615, lotado na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/12/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                | VALOR R\$     |
|------------------------------------------|---------------|
| Vencimento – Lei nº 14.759 de 30.07.2010 | 279,63        |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>279,63</b> |

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02458779/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, ao servidor, **FRANCISCO ALVES DE BARROS**, CPF 092.165.963-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 10, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00055611, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA “POST MORTEM”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 69,14%, a partir de 31/05/2006, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Abril/2006, cujo valor é de R\$ 161,68 (cento e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/01/2026, que concedeu aposentadoria a FRANCISCO ALVES DE BARROS, matrícula nº 00055611. Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01678859/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FURTADO XIMENES ALVES**, CPF 296.013.803-10, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência J, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03852016, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/12/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                | VALOR               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento de 40 Horas – Lei nº 16.206/2017, combinado com o Decreto Estadual nº 32.202/2017                                             | R\$ 3.720,22        |
| Gratificação de Regência de Classe 13,68% art. 62 inciso V, da Lei nº 10.844/1984, combinado com art. 2º inciso II da Lei nº 16.285/2017 | R\$ 508,93          |
| Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015                                                                                    | R\$ 731,51          |
| Parcela Variável de Redistribuição - PVR - FUNDEB Lei nº 16.104/2016                                                                     | R\$ 132,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                             | <b>R\$ 5.092,66</b> |

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado 10/07/2018 e publicado em Diário Oficial do estado em 30/07/2018, que concedeu aposentadoria à MARIA FURTADO XIMENES ALVES, matrícula 03852016. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

